LEI Nº 4.687, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**280.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-280.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**140.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	**140.000,00**
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	**-240.000,00**
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	**-40.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	**140.000,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	30.000,00
	Sub-Total	**140.000,00**

Total	**280.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 497 (711)	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 – 497 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Sub-Total	**240.000,00**

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497 (717)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 497 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 497 (721)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Sub-Total	**40.000,00**

Total	**280.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 10 / 2015	Publicado em 27 / 10 / 2015
Edição: 0966	Edição: 6497 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE